

CONTRATO SOCIAL - C. LEANDRO & CIA. LTDA.



Os abaixo assinados, MARIA CELIA CAMPELO LEANDRO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida sob Nº 1181 060-86 expedida pela S.S.P. do Estado do Ceará e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob Nº 368366643-91, residente e domiciliada / nesta cidade de Pedra Branca Ceará à Rua Francisco Vieira Cavalcante Nº 224, MARIA CELY CAMPELO LEANDRO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida sob Nº 880788-85 expedida pela S.S.P. do Estado do Ceará e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob Nº 233680123-04, residente e domiciliada nesta cidade de Pedra Branca Ceará à Rua José Joaquim Nº 22 e MARIA CELMA CAMPELO / LEANDRO FRUTUOSO, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade emitida sob Nº 125519-80 expedida pela S.S.P. do Estado do Ceará e inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob Nº 620396-953-20, residente e domiciliada nesta cidade de Pedra Branca Ceará à Rua Francisco Vieira Cavalcante Nº 178, respectivamente tem juntos e contratados uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, / sob as cláusulas e condições seguintes:

- 1ª- A firma girará sob a Razão Social de C. LEANDRO & CIA. LTDA. e, terá sede social na Rua Francisco Vieira Cavalcante Nº 142, nesta cidade de Pedra Branca-Ce.
- 2ª- O objetivo da sociedade, é a exploração de comércio varejista de posto de álcool carburante, gasolina e demais derivados do refino do petróleo.
- 3ª- O capital social da firma é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato assim distribuídos: a sócia Maria Celia Campelo Leandro, ficará com uma quota de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a sócia Maria Cely Campelo Leandro, ficará com uma quota de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e, a sócia Maria Celma Campelo Leandro Frutuoso, ficará com uma quota de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
- 4ª- Na forma da lei, a responsabilidade dos sócios, limita-se ao montante do Capital Social.
- 5ª- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios cabendo em igualdade de condições e direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.

Continua...

O.A.B. Ce. Nº 4278

CONTRATO SOCIAL - C. LEANDRO & CIA. LTDA.

Continuação II Parte:

- 6ª- O sócio que quiser retirar-se da sociedade, comunicará ao outro, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
- 7ª- A direção comercial e a gerência dos negócios, serão efetuados por todos os sócios, entretanto fica expressamente proibidas o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais como seja: fianças, endossos, abonos, avais, etc.
- 8ª- Ao final de cada exercício que terminará aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de cada ano, será procedido um Balanço Geral, cujo lucro e prejuízo, serão atribuído aos sócios na exata proporção de sua quota.
- 9ª- Fica eleito o FORO desta comarca de Pedra Branca-Co, para dirimir quaisquer dúvida suscitada pelo presente instrumento.
- 10ª- Que a sociedade objeto do presente contrato social, não tem filial, e, tem duração de tempo indeterminado.
- 11ª- Declaram os sócios, que não estão incorrendo em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer atividade mercantil. E estão cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro do comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.
- 12ª- Nos negócios sociais, os sócios assim assinarão:

C. LEANDRO & CIA. LTDA.

Maria Célia Campelo Leandro
MARIA CELIA CAMPELO LEANDRO CPF-368366643-91

C. LEANDRO & CIA. LTDA.

Maria Cely Campelo Leandro
MARIA CELY CAMPELO LEANDRO CPF-233680123-04

C. LEANDRO & CIA. LTDA.

Maria Celma Campelo Leandro Frutuoso
MARIA CELMA CAMPELO LEANDRO FRUTUOSO CPF-620396953-20

- 13ª- O início das operações comerciais será no dia 15 (quinze) de Junho de 1996 (Mil novecentos e noventa e seis).
- 14ª- No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, faz-se um Balanço Especial após 30 (Trinta) dias do acontecimento do óbito, para pagamento dos haveres do morto aos seus legítimos. E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devendo a primeira ser arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

Pedra Branca-Co., 08 de Junho de 1996

Maria Célia Campelo Leandro
MARIA CELIA CAMPELO LEANDRO CPF-368366643-91

Maria Cely Campelo Leandro
MARIA CELY CAMPELO LEANDRO CPF- 233680123-04

Maria Celma Campelo Leandro Frutuoso
MARIA CELMA CAMPELO LEANDRO FRUTUOSO CPF-620396953-20

X. Juarez Frutuoso da Silva
O.A.B.-CE Nº 4278

Testemunhas:

Normélia Maria Rabelo da Silva
CPF-116086173-00

Judival Pereira Martins
CPF- 346845813-49

145.10.75

JUN 26 1996

200700340*

RECEIVED
JUN 26 1996
JUN 26 1996
JUN 26 1996